

**POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO  
DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA  
2023**

**IGOT**

## ÍNDICE

I. Objetivo e Âmbito.....	1
II. Conformidade com as regras relativas à proteção de dados .....	1
III. Espaços vigiados.....	4
IV. Dados Pessoais recolhidos, fundamentos e respetiva finalidade.....	4
V. Acesso aos dados pessoais recolhidos .....	5
VI. Proteção e salvaguarda dos dados pessoais.....	6
VII. Período de conservação dos dados pessoais.....	7
VIII. Informação ao público.....	7
IX. Direito dos titulares dos dados.....	8
X. Contacto .....	8

## POLÍTICA EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA

### I. OBJECTIVO E ÂMBITO

Para segurança dos seus trabalhadores, estudantes, fornecedores e visitantes em geral, edifícios, bens e informações, o IGOT-ULisboa opera um sistema de proteção por vídeo em parte das suas instalações. A Política de utilização de sistemas de videovigilância descreve o sistema de videovigilância e as medidas de salvaguarda a que o IGOT-ULisboa recorre para proteger os dados pessoais, a privacidade e outros direitos fundamentais e interesses legítimos das pessoas observadas pelas câmaras.

### II. CONFORMIDADE COM AS REGRAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS

**Conformidade.** O IGOT-ULisboa opera os seus sistemas de videovigilância em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, com a Lei n.º 58/2019 (Lei da Proteção de Dados Pessoais), com a Lei n.º 34/2013 (Regime do Exercício da Atividade de Segurança Privada), e com a Lei n.º 7/2009 (Código do Trabalho). Nesta atuação, o IGOT-ULisboa tem devidamente em conta as orientações e recomendações formuladas pela Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD) e pelo Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD).

O bom funcionamento e gestão do IGOT-ULisboa exige a utilização de um sistema de videovigilância, para a proteção de pessoas e bens. A administração do sistema de videovigilância será assegurada pelo Presidente do IGOT-ULisboa em articulação com a Diretora-Executiva.

**Transparência.** A Política de utilização de sistemas de videovigilância está disponível no sítio do IGOT-ULisboa na internet bem como nas suas instalações físicas.

**Revisões periódicas.** O IGOT-ULisboa procederá anualmente a uma revisão e avaliação da conformidade da presente política com as regras em matéria de proteção de dados e privacidade, ou sempre que determinada ocasião justificar essa revisão e avaliação.

No âmbito das revisões periódicas, o IGOT-ULisboa verificará, nomeadamente:

- i) se o sistema continua a servir a sua finalidade;
- ii) a existência de alternativas adequadas;
- iii) se a presente política continua a estar em conformidade com as normativas vigentes.

**Privacidade.** Por forma a reforçar a proteção da privacidade, o IGOT-ULisboa previu as seguintes medidas:

- i) A Equipa de Segurança do IGOT-ULisboa visualiza as imagens em tempo real;
- ii) A equipa de informática gere o servidor onde as imagens são guardadas de acordo com a lei;
- iii) O CCTV apenas terá cobertura sobre zonas de passagem;
- iv) O acesso às imagens é assegurado pelo Presidente do IGOT-ULisboa em articulação com a Diretora Executiva, que devem guardar sigilo. .

### III. ESPAÇOS VIGIADOS

A instalação de CCTV tem por objetivo a proteção de pessoas e bens, seja pelo seu potencial efeito dissuasor, seja para permitir a identificação do perpetrador em processo criminal. Por isso, a colocação das câmaras teve em conta a estrita necessidade de manter um perímetro de segurança e de controlar os acessos a partir do exterior, de modo adequado às circunstâncias do local e de modo proporcionado para não restringir excessivamente os direitos dos cidadãos.

Assim, as câmaras, em número de onze, estão localizadas conforme demonstra o documento denominado de Anexo 1- localização câmaras, anexo a este documento. A localização das câmaras foi cuidadosamente analisada para garantir que minimizam a vigilância de espaços que não são relevantes para os fins previstos.

### IV. DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS, FUNDAMENTOS E RESPECTIVA FINALIDADE

O sistema de videovigilância grava imagens digitais, em regime contínuo. Grava nos espaços vigiados indicados supra, registando igualmente a hora, data e local. Todas as câmaras operam 24 horas por dia, sete dias por semana. Quando necessário, a qualidade da imagem permite a identificação de pessoas no espaço abrangido pela câmara. Todas as câmaras são fixas, pelo que

não podem ser usadas pelos operadores para aproximar a imagem de uma dada situação por motivos de segurança.

**Fundamento jurídico.** O tratamento é necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo IGOT-ULisboa, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança. Adicionalmente, em determinados casos, o tratamento pode ser necessário para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

**Finalidade da utilização do sistema de videovigilância.** O IGOT-ULisboa utiliza o sistema de videovigilância exclusivamente para a proteção de pessoas e bens. O sistema de videovigilância ajuda a garantir a segurança do edifício, a segurança do corpo docente, não docente, alunos e visitantes, bem como dos bens e informações que se encontrem nas suas instalações ou aí estejam armazenadas.

O sistema contribui para prevenir, impedir e, se necessário, investigar o acesso físico não autorizado, incluindo o acesso não autorizado a instalações e salas, ou infraestruturas de TI.

O sistema não é usado para qualquer outra finalidade, como a vigilância do trabalho dos funcionários ou de outros elementos do pessoal ou o controlo das presenças. O sistema é usado como instrumento de investigação ou meio de prova no âmbito de processo penal e, apenas posteriormente, em caso de suspeita de prática de infração penal, podem as imagens ser ainda utilizadas para efeitos de apuramento de eventual responsabilidade, exclusivamente com a finalidade de investigar um incidente de segurança física ou no âmbito de investigações penais. É obrigatório um sistema de alarmística que permita alertar as forças e serviços de segurança territorialmente competentes em caso de iminente perturbação, risco ou ameaça à segurança de pessoas e bens que justifique a sua intervenção

**Categorias especiais de dados.** O sistema de videovigilância do IGOT não tem por objetivo captar (por exemplo, aproximando a imagem ou focando de modo discriminado) nem processar de outra forma (através de indexação, de definição de perfis, ou outro) imagens que revelem categorias especiais de dados.

## V. ACESSO AOS DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS

O acesso às imagens filmadas e/ou ao sistema de videovigilância está reservado a um pequeno número de pessoas claramente identificadas para:

- i) À equipa de segurança ver as imagens em tempo real;
- ii) Ao Presidente do IGOT-ULisboa em articulação com a Diretora Executiva ver as imagens gravadas, a cessão ou cópia das gravações obtidas (nos termos da legislação processual penal).

As imagens gravadas podem ser utilizadas em processos disciplinares, desde que as mesmas tenham sido usadas no âmbito de um processo crime e esse processo disciplinar vise apurar a responsabilidade do trabalhador pelos factos relativos a esse processo crime;

Pode ser concedido acesso à polícia e às autoridades judiciais, se devidamente solicitado para investigar infrações penais ou instaurar processos.

Qualquer quebra de segurança no que respeita às câmaras é assinalada em registo próprio e devidamente comunicada ao DPO, que a deve comunicar à CNPD.

## VI. PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS DADOS PESSOAIS

Para garantir a segurança do sistema de videovigilância, nomeadamente dos dados pessoais, foram tomadas as seguintes medidas de carácter técnico e organizativo:

- i) Os servidores que armazenam as imagens gravadas encontram-se em instalações seguras;
- ii) Os direitos de acesso são concedidos aos utilizadores apenas para os recursos que são estritamente necessários ao desempenho das suas funções;
- iii) O IGOT-ULisboa regista todos os acessos, incluindo identificação de quem a eles acede e garante a inviolabilidade dos dados relativos à data e hora da recolha.
- iv) Apenas o Presidente do IGOT-ULisboa pode conceder, alterar ou anular direitos de acesso. Toda a concessão, alteração ou anulação de direitos de acesso é efetuada segundo critérios rigorosos;
- v) O IGOT-ULisboa conserva uma lista sempre atualizada de todas as pessoas que têm acesso ao sistema com a descrição pormenorizada desses mesmos direitos de acesso;
- vi) Qualquer aquisição ou instalação de qualquer novo sistema de videovigilância é devidamente analisada do ponto de vista da proteção de dados;
- vii) É proibida a cessão ou cópia das gravações obtidas, só podendo ser utilizadas nos termos da legislação processual penal;

viii) É proibida a gravação de som.

## VII. PERÍODO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS

As gravações de imagens obtidas pelos sistemas videovigilância são conservadas, em registo codificado, pelo prazo de 30 dias contados desde a respetiva captação, findo o qual são destruídas, no prazo máximo de 48 horas.

Caso ocorra um incidente de segurança, as imagens pertinentes podem ser conservadas para além do período normal de conservação, durante o tempo que for necessário para investigar o incidente de segurança, no âmbito de processo criminal em curso. A conservação é rigorosamente documentada e a necessidade de conservação é reapreciada periodicamente.

## VIII. INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

O IGOT-ULisboa segue as abordagens seguintes:

- i) Em cada entrada do edifício, está afixada uma breve nota referente à utilização de sistemas de videovigilância;
- ii) Encontram-se distribuídos por todo o edifício, em local bem visível, informações sobre as seguintes matérias, acompanhados de simbologia adequada:
  - a menção «Para sua proteção, este local é objeto de videovigilância»;
  - quem opera o sistema;
  - o responsável pelo tratamento dos dados recolhidos perante quem os direitos de acesso e retificação podem ser exercidos;
- iii) A Política de utilização de sistemas de videovigilância está igualmente disponível na página da Internet do IGOT;
- iv) São fornecidas mais informações a quem as solicitar.

## IX. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Ao abrigo da legislação vigente, em termos gerais tem direito a:

- i) Verificar se temos dados pessoais sobre si e, em caso afirmativo, de que tipo e para que fins. Tem também o direito de conhecer as identidades ou categorias de destinatários dos seus dados pessoais e de solicitar o acesso aos seus dados pessoais;
- ii) Solicitar a retificação (correção) dos seus dados pessoais se estes estiverem incorretos ou incompletos;
- iii) Solicitar o apagamento dos seus dados, a menos que o IGOT-ULisboa tenha a obrigação legal de tratar os seus dados ou que se aplique outra exceção;
- iv) Solicitar que limitemos o tratamento dos seus dados pessoais e que não os apaguemos em determinadas circunstâncias;
- v) Opor-se ao tratamento, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular;
- vi) Apresentar uma reclamação junto de uma Autoridade de Controlo.

Os pedidos de acesso, retificação, bloqueio e/ou apagamento de dados pessoais resultantes do uso de câmara de videovigilância devem ser dirigidos para o endereço de correio eletrónico seguinte: [rgpd@igot.ulisboa.pt](mailto:rgpd@igot.ulisboa.pt).

## X. CONTACTO

Para exercer quaisquer dos seus direitos ou obter informações adicionais sobre os seus direitos, sobre esta Política, ou como tratamos os seus dados pessoais, por favor contacte-nos através do endereço de correio eletrónico seguinte: [rgpd@igot.ulisboa.pt](mailto:rgpd@igot.ulisboa.pt).



**POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO  
DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA  
2023**

**IGOT**